

OFÍCIO CIRCULAR

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 19/03/2015

N.º12/2015

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS / DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E DOS RECURSOS HUMANOS DOCENTES

ENVIADO PARA:

Gabinete do Secretário	☐	GGF	☐
DRE	☐	Madeira Tecnopólo	☐
DRPRI	☐	Escolas Básicas e Secundárias	☒
DRQP	☐	Escolas Profissionais Públicas	☐
DRJD	☐	Escolas Profissionais Privadas	☐
DIRTRA	☐	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☐
IRT	☐	I.P.S.S.	☐
Delegações Escolares	☒	Sindicatos	☐
IRE	☐	Casa da Madeira	☐

ASSUNTO: "TOLERÂNCIA DE PONTO"

Para efeitos de conhecimento e divulgação, junto se envia a V. Ex^a fotocópia da Resolução nº 131/2015 de 12 de março do corrente ano, aprovada em reunião do Conselho do Governo, sobre o assunto identificado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/SO